

**TERMO E EXTRATO DE DECLARAÇÃO INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE BENS, PRODUTOS,  
MATERIAIS E SERVIÇOS**

**Processo Administrativo nº 6141/2019**

Com fundamento na Resolução nº 850/2012 – CONSELHO NACIONAL do SESCOOP art. 10 caput em conformidade com a Resolução nº 005/2018 do SESCOOP/MS, do Regulamento de Licitação e contratos do SESCOOP, no Termo de Referência e Parecer Jurídico, constantes deste processo administrativo nº 6141/2019 acolhemos a proposta da empresa ASSOCIACAO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS SECCIONAL SC - CNPJ: 83.483.420/0001-01 e declaramos a inexigibilidade da realização de licitação para Aquisição de uma inscrição para o Congresso Catarinense sobre Gestão de Pessoas - CONCARH 2019, que será realizado dias 11 e 12 de julho de 2019, em Florianópolis/SC, para a colaboradora do SESCOOP/MS, Patricia Marcelli Pereira Souza. O evento concentra líderes, fornecedores, influenciadores e gestores de recursos humanos em dois dias de imersão em um dos assuntos mais complexos e desafiadores da atualidade, a Gestão de Pessoas. Com o tema Confluir: Negócios e Pessoas, o 29º Concarh tem por objetivo provocar os congressistas a repensar formas de agir e mudar o mindset. A inovação pode sim potencializar a capacidade de pensar, raciocinar e agir, mas para isso, será necessário aceitar esse novo momento. A EXPOCARH acontece paralelamente ao CONCARH. Empresas de Saúde, Segurança, Tecnologia da Informação, Comunicação, Educação Profissionalizante, Entretenimento e Alimentação proporcionam uma oportunidade imperdível de networking e benchmarking para congressistas e visitantes.

O valor total da contratação é de R\$ 1.990,00 (Um mil novecentos e noventa reais) , podendo ser acrescido de até 25% nos termos do art. 30 do Regulamento de Licitações e de contratos do SESCOOP.

Ficam ratificados todos os atos da inexigibilidade epigrafados e exarados no presente documento, determinando que seja dada a devida publicidade e confecção de instrumento jurídico, pelas áreas responsáveis.

Campo Grande, 04 de julho de 2019.

**Aprovação do Gestor:**

O Gestor da instituição tem a prerrogativa de aprovar e ratificar todos os atos exarados no presente termo, e se aprovado assinará o presente documento por meio de certificação digital autenticando-o em seu rodapé.



Código do documento: 24572

Este código pode ser utilizado para validar assinaturas do documento